



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.784/90 "

- CRIA VAGA DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do
Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no a seguinte Lei:

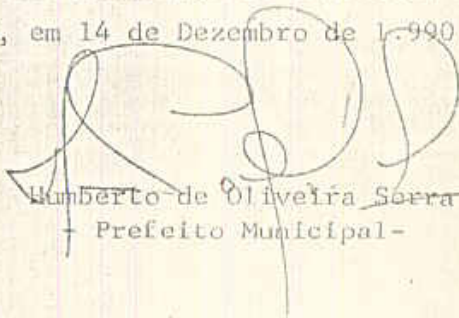
Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a criar 01 (uma) vaga de Engen-
heiro Civil, Carreira VIII, consoante o Parágrafo Único do
artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.772, de 31 de Maio de 1.990.

Parágrafo Único- A descrição e os fatores a serem con-
siderados em relação ao cargo acima
mencionado são os constantes dos anexos I e II da Lei Municí-
pal nº 1.772, de 31 de Maio de 1990.

Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1.990.


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal-



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei. nº 1.784/90..... 02.....

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 14 de Dezembro de 1990.


Ezequiel Barcellos
-Adjunto de Gabinete-